

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 2.550/84 - Reautuado em 23-12-94
INTERESSADA: Faculdade de Medicina do ABC/Santo André
ASSUNTO: Alteração regimental
RELATOR: Cons. Arthur Roquete de Macedo
PARECER CEE Nº: 197/95 - CETG - Aprovado em 29-03-95

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André submete à apreciação deste Conselho duas propostas de alteração da estrutura curricular do curso de graduação em Medicina. A primeira consiste na criação da disciplina Anestesiologia, excluindo-se da disciplina Fundamentos da Cirurgia os conteúdos relativos a esse novo componente curricular. A segunda prevê a substituição da disciplina Estudo de Problemas Brasileiros pela disciplina Ciências Sociais Aplicadas à Saúde, a ser ministrada no 1º ano, atendendo ao disposto na Lei 8.663/93, que revogou o Decreto-Lei nº 869, de 12-12-69.

As propostas foram devidamente justificadas, tendo sido aprovadas pela Congregação da Faculdade.

1.2 APRECIÇÃO

O atual Regimento da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André foi aprovado Pelo Parecer CEE nº 285/85 e alterado pelo Parecer CEE nº 710/92, na parte relativa à estrutura curricular.

PROCESSO CEE Nº 2.550/84

PARECER CEE Nº 197/95

A disciplina **Anestesiologia**, cuja criação é proposta, deverá integrar o grupo de disciplinas resultantes da matéria do currículo mínimo **Bases da Técnica Cirúrgica e da Anestesia**.

Com a criação dessa disciplina, a ser ministrada no 3º ano, com carga horária de 60 horas, a disciplina **Fundamentos da Cirurgia**, da qual foi excluído o conteúdo correspondente à disciplina a ser criada, passa a ser desenvolvida em 120 horas/aula, permanecendo no 3º ano.

A criação da disciplina **Ciências Sociais Aplicadas à Saúde** foi a solução adotada pela Faculdade para atender ao disposto pela Lei nº 8.663/93. A inclusão dessa nova disciplina, que integrará o currículo na condição de disciplina complementar, deverá ampliar a duração do currículo pleno do curso de graduação em Medicina em 64 horas/aula.

A disciplina **Anestesiologia** será integrada ao Departamento de Clínica Cirúrgica e a disciplina **Ciências Sociais Aplicadas à Saúde** vincular-se-á ao Departamento de Saúde da Coletividade, na condição de disciplina complementar.

Não há impedimento de natureza legal para aprovação das propostas.

PROCESSO CEE Nº 2.550/84

PARECER CEE Nº 197/95

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprovam-se as alterações regimentais relativas a currículo e a estrutura departamental, propostas pela Faculdade de Medicina do ABC/Santo André, nos termos deste Parecer, para vigor a partir do corrente ano letivo.

Deve a instituição remeter a este Conselho 03 vias das alterações aprovadas para a devida rubrica pela Assistência Técnica deste Conselho.

São Paulo, 1º de março de 1995.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Relator

PROCESSO CEE Nº 2.558/84

PARECER CEE Nº 197/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses e José Mário Pires Azanha.

Sala das Sessões em, 08 de março de 1995.

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente - CETG

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de março de 1995.

a) Cons. Nacim Walter Chieco
Presidente